



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.889 DE 02 DE DEZEMBRO 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral do Município e no Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral do Município e no Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Pagamentos de Acordos Judiciais	
3.3.90.91.00 - F. 0106 - Sentenças Judiciais.....	R\$22.000,00
02.01.07.26.451.0501.1046 - Projeto e Execução da Transposição do Anel Ferroviário	
3.3.90.39.00 - F. 0958 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$35.000,00
Total.....	R\$57.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Pagamentos de Acordos Judiciais	
3.1.90.91.00 - F. 0105 - Sentenças Judiciais.....	R\$22.000,00

02.01.06.26.451.1202.2038 - Aquisição e Manut. de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$2.000,00

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - F. 0166 - Obras e Instalações.....R\$33.000,00

Total.....R\$57.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito

Kelsem Ricardo Rios Lima
Assessora de Governo

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo

Dárcio Abud Lemos
Sec. Mun. Planejamento

Projeto de Lei EM-150 de 02/12/2008

Publicado no Jornal Oficial nº 356 de 01 a 03/12/2008